



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Executivo

LEI Nº 2.540 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1369

Fls. nº _____

Data: 29/04/2022

EMENTA: INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DOS BOMBEIROS CIVIS E MILITARES”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 05, de autoria do Vereador Nelson Luiz S. Barbosa).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A EXMA. SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal dos Bombeiros Civis e Militares” no Município de Araruama, a ser comemorado anualmente no dia 2 de julho.

Parágrafo Único - O Dia Municipal dos Bombeiros Civis e Militares fica incluído no Calendário Oficial do Município de Araruama.

Art. 2º. O Poder Executivo, por meio de convênios entre parcerias públicas ou privadas, poderá promover atividades comemorativas na data, visando à conscientização e importância do exercício de profissionais da segurança contra incêndios e de ações de prevenção e resposta a emergências.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2022.

Livia Bello

‘Livia de Chiquinho’
Prefeita